

AVISO - ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

De acordo com o regime de autonomia, administração e gestão das escolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de Abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de Julho, é constituído nas Escolas/Agrupamentos de Escolas o órgão de direcção estratégica, Conselho Geral, cujos representantes do pessoal docente, pessoal não docente, dos alunos e dos Pais e Encarregados de educação são eleitos separadamente, de acordo com os mesmos diplomas, e cujo processo eleitoral para o quadriénio 2023/2027 agora se inicia. Este órgão terá a seguinte constituição:

- 7 representantes do Pessoal Docente;
- 2 representantes do Pessoal Não Docente;
- 4 representantes dos Pais e Encarregados de Educação;
- 2 representantes dos Alunos do Ensino Secundário;
- 3 representantes da Autarquia;
- 3 representantes da Comunidade Local.

Os **representantes dos alunos, do pessoal docente e do pessoal não docente** candidatam-se à eleição constituídos em listas separadas, de acordo com o estabelecido no anexo A do Regulamento Interno do Agrupamento. Os **representantes dos pais e encarregados de educação** são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação em data a definir em reunião entre o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento e as Associações de Pais e Encarregados de Educação.

O **calendário** deste processo é o seguinte:

- **a partir de 04 de maio** – divulgação de todos os procedimentos à comunidade educativa através da afixação dos documentos essenciais nos locais habituais, bem como, na página electrónica do Agrupamento;
- **15 de maio** – data limite para afixação dos **cadernos eleitorais**, e entrega das **listas de candidatura** para a eleição dos representantes do Pessoal Docente, do Pessoal Não-Docente e dos Alunos, nos Serviços Administrativos e, desde que válidas, posterior afixação nos locais habituais;
- **25 de maio** – realização das **Assembleias Eleitorais** relativos a pessoal docente e pessoal não docente;
- **26 de maio** - afixação dos **resultados** dos actos eleitorais relativos ao Pessoal Docente, ao Pessoal Não-Docente e aos Alunos.

Para o completo conhecimento de todo o processo é imprescindível a leitura do anexo A (Procedimentos Eleitorais) do Regulamento Interno do Agrupamento.

OBS.: As listas são formalizadas em modelos próprios, disponíveis nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

A conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Terras de Bouro, 03 de maio de 2023

O Presidente do Conselho Geral

(Aurélio Rui de Sousa Gonçalves)